

Termo De Referência - EPAMIG/CEGT

Uberaba, 05 de abril de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de materiais descartáveis de degustação para uso em eventos para o Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e alimentos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. Partindo deste princípio se necessária a aquisição dos materiais descartáveis para uso na degustação de alimentos resultado de tecnologia desenvolvido pela EPAMIG, tais como: café, vinho tinto, vinho espumante, queijos e azeite que serão apresentados na feira de Gastronomia e alimentos de Minas.

2.2 -. Materiais de suma importância para utilização em eventos organizados pela em feiras / exposições e outros, a compra destes materiais se faz necessária, se trata de descartáveis de tamanho pequeno próprio para degustação, não temos em estoque do CEGT para atendimento da solicitação.

2.3. As quantidades foram calculadas para atendimento ao público dentro da programação de cada evento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	COD. SIAD	UNID.	QUANTIDADE
01	Garfo Aperitivo c/50 ud GARFO - TIPO: DESCARTAVEL, PARA APERITIVO; MATERIA-PRIMA: CRISTAL; CABO: PLASTICO; DIMENSOES: CONFORME	001868896	pc	1.800,00

	FABRICANTE;			
02	pacote c/10 ud TACA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO (CRISTAL); ACABAMENTO: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 40 ML; MEDIDA: 5,6CM x 4,3CM; FINALIDADE: DEGUSTACAO VINHO;	001868888	ud	2000
03	pacote com 100 ud COPO - MATERIA-PRIMA: ACRILICO CRISTAL; TIPO: MINI COPO DESCARTAVEL, DEGUSTACAO DE VINHO/AZEITE; CAPACIDADE: 25 ML;	001902270	pc	100
04	pacote c/100 ud COLHER - TIPO: SOBREMESA; DESCARTAVEL; MATERIA-PRIMA: PLASTICO ATOXICO; MATERIAL CABO: PLASTICO; DIMENSOES: APROXIMADA 12CM (COMP);	001372246	pc	500
05	Prato cristal 15 cm c/ 10 ud PRATO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: ACRILICO; DIMENSOES: 15CM DIAMETRO; COR: CRISTAL;	001868713	pc	15
06	Prato cristal 22 cm c/ 10 ud PRATO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: ACRILICO; DIMENSOES: 22 CM DIAMETRO; COR: CRISTAL;	001868772	pc	10
07	Copo Térmico c/100 ud COPO DE ISOPOR - TIPO: DESCARTAVEL; CAPACIDADE: 88 ML; TAMPA: SEM TAMPA; cx c/ 100 ud	001759809	pc	15
08	Máscara Descartável c/50 ud MASCARA DESCARTAVEL - IDENTIFICACAO: SIMPLES;	001757970	cx	01

	FORMATO: RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 2 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: MINIMA 30 G; FILTRO: SEM FILTRO; TIPO FIXACAO: ELASTICO; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL: NAO;			
09	SACO PLASTICO, EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - TIPO PLASTICO: TRANSPARENTE, PICOTADO; CAPACIDADE OU DIMENSOES: 25 X 35CM, ESPESSURA 0,10MM;	000082457	Rolo	03
	TOTAL.....			

3.1. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentárias - 19 571 022 4035 0001 339030 0 60 1 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) UNICA VEZ

6.2. Cronograma de Entrega:

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – em até 05(cinco) dias úteis após recebimento de Autorização de Fornecimento de Contrato (AF).

6.3.2. Vigência do contrato – Não se aplica

6.3.3. De execução –

6.4. Forma de entrega: única vez

6.4.1. Os itens deveram ser entregues no endereço do item 13, durante o horário de funcionamento, mediante agendamento prévio junto ao contratante.

6.4.2. A entrega do item licitado deverá obedecer aos horário e data estabelecida pelo fiscal da Unidade (qualquer alteração no horário de entrega deverá ser autorizada pelo mesmo).

6.4.3. A Licitante Vencedora deverá entregar os materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso, em embalagens não danificados, sem a presença de avarias e devidamente lacradas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela execução deste objeto será efetuado em até 15(quinze)dias úteis após a entrega do objeto e certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o deste Termo de Referência - TR e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo de Referência, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de referência.

9.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(x) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega do produto.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DPSU, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por lote. Justificar a formação de cada lote - Material com mesma linha de fornecimento.

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Rua Afonso Rato, 1301 / Bairro Mercês

Uberaba - MG/ CEP: 38060-040

CNPJ: 17.138.140/0022-58 - IE: 062150146.12-99

Fone: (34)3317-7600

Horário de Funcionamento: 07h30 às 11h30 13h às 17h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(x) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(x) Não será exigido amostras.

16.1 - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação em tempo hábil.	Não haverá participação do CEGT em eventos	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

17. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos abaixo:

Termo de Designação de Gestor: Fernando Oliveira Franco

Termo de Designação Fiscal de Contrato: Hebert Valério Filho

18. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Hebert Valério Filho

Gerente do CEGT

Documento assinado eletronicamente por **Hebert Valerio Filho, Gerente**, em 10/04/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63734437** e o código CRC **408B52B0**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000278/2023-93

SEI nº 63734437

Criado por 34124748604, versão 7 por 34124748604 em 10/04/2023 15:01:40.